

54

Lei nº649 de 21 de Maio de 1968

Que revoga a Lei Municipal nº554 de
9 de Junho de 1965.

Antônio Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Piedade,
Estado de São Paulo, e t c.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e -
ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº554 de 9 de Junho de -
1965.

Artigo 2º - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 21 de Maio de 1968.

acolh.

Antônio Corrêa da Silva
PREFEITO

Registrada e publicada na Secção de Expediente Geral
na mesma data supra.



Armando Paslar
Diretor Geral.